



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre elevar a verba de representação do Senhor Prefeito Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É elevada para CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por mês, a partir de 1º de fevereiro de 1971, a verba de representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrá a conta de dotações orçamentária própria.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 14 de outubro de 1970

PEDRO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ROMILDO BODRA
1º Secretário

ALFREDO DE SOUZA
2º Secretário

Registrado e afixado, na mesma data, na portaria da Câmara Municipal.

DARCY DE CAMPOS SOUZA
Diretor de Secretaria